

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ALCANTARA

Documento de Formalização da Demanda 87/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 87/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO	07/10/2025 00:00	158292	RAISSA PEREIRA ROCHA
Descrição sucinta do objeto			
150 medalhas, 3 troféus, 2 bolas de vôlei e 1 bola de futebol			
Justificativa da prioridade			
Interclasse 2025.2			

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a realização de atividades esportivas e eventos de integração promovidos por esta instituição, com foco no incentivo à prática de esportes, no desenvolvimento físico e social dos participantes e na valorização do espírito esportivo, tais como os jogos do Interclasse que ocorrerão nos dias 2, 3 e 4 de outubro de 2025, no IFMA Campus Alcântara, com título: Nações em Jogo: O esporte que move cada país. Considera-se a necessidade de compra de materiais esportivos, constante no ofício N° 54/2025 - DDE-ALC/CAMP-ALC/IFMA, 150 medalhas, 3 troféus, 2 bolas de vôlei e uma bola de futebol de salão.

As **150 medalhas e 3 troféus** serão utilizados como premiação simbólica nas competições e torneios internos, visando reconhecer e valorizar o desempenho, a participação e o esforço dos alunos/atletas envolvidos. Esses itens são essenciais para estimular a motivação, a competitividade saudável e o comprometimento dos participantes com as atividades propostas.

Já as **2 bolas de vôlei e 1 bola de futebol** serão utilizadas nas práticas esportivas regulares e nos jogos programados, sendo indispensáveis para o bom andamento das atividades. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se em estado de desgaste ou insuficientes para atender à demanda atual, o que justifica a necessidade de reposição.

Portanto, a aquisição dos itens mencionados se mostra necessária e urgente para garantir a continuidade das atividades esportivas com qualidade, segurança e incentivo adequado aos participantes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO	BOLA VOLEIBOL		1,00	220,00	220,00
2	Equipamento para atletismo e desporto	Bola futsal		1,00	120,00	120,00
3	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	MEDALHA		1,00	750,00	750,00
4	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	TROFÉU		1,00	240,00	240,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO CESAR DE ARAUJO AZEVEDO

Diretor de Administração e Planejamento (Requisitante)

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	A inclusão do Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, deve-se à identificação posterior da necessidade, não prevista no planejamento inicial. A demanda é essencial para garantir a realização de atividades institucionais, cujo não atendimento comprometeria seus objetivos. Diante do caráter pontual e da urgência da aquisição, justifica-se a solicitação extemporânea, em atenção ao interesse público e à continuidade dos serviços.	RAISSA PEREIRA ROCHA	07/10 /2025 11:48
2	A inclusão do Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, deve-se à identificação posterior da necessidade, não prevista no planejamento inicial. A demanda é essencial para garantir a realização de atividades institucionais, cujo não atendimento comprometeria seus objetivos. Diante do caráter pontual e da urgência da aquisição, justifica-se a solicitação extemporânea, em atenção ao interesse público e à continuidade dos serviços.	ROMULO CESAR DE ARAUJO AZEVEDO	07/10 /2025 11:43
3	A inclusão do Documento de Formalização da Demanda (DFD) fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, deve-se à identificação posterior da necessidade, não prevista no planejamento inicial. A demanda é essencial para garantir a realização de atividades institucionais, cujo não atendimento comprometeria seus objetivos. Diante do caráter pontual e da urgência da aquisição, justifica-se a solicitação extemporânea, em atenção ao interesse público e à continuidade dos serviços.	ROMULO CESAR DE ARAUJO AZEVEDO	26/09 /2025 17:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.